



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A aquisição de material médico hospitalar é necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente, com sete Unidades básicas de saúde e 06 postos âncoras (entre zona urbana e zona rural), uma Unidade Mista de atendimento com funcionamento 24 horas, uma Policlínica municipal, Samu, Serviços de saúde vinculados a vigilância em saúde, academia de saúde e central de vacinas. Todos estes serviços prestam atendimentos contínuos à população e utilizam diariamente insumos médico-hospitalares, necessitando serem abastecidos

Continuamente, garantindo uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos e todos os pontos de atenção à Saúde de Mogeiro, bem como, para propiciar aos funcionários que prestam essa assistência, melhores condições de trabalho e capacidade resolutive em atender a demanda local. Não obstante,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ainda é necessário ressaltar que a disponibilidade dos materiais adequados impactam significativamente na qualidade do atendimento e tratamento à população

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O poder executivo não elaborou o PCA no ano anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os produtos entregues devem ser registrados na ANVISA, portanto a empresa deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA.

Serão adquiridos individualmente, da empresa que apresentar o menor preço por item, no caso de haver dúvidas quanto à qualidade do material, poderão ser solicitadas informações técnicas mais detalhadas visando a aquisição de produtos de melhor qualidade.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Da Garantia e Da Validade do Produto Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 -

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Os bens de recebimento deverão ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade contido na embalagem nos casos em que se aplica. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O recebimento do objeto será feito: Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas; Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais terá os dizeres: DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e o material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. O objeto do Termo de Referência deve atender às especificações com a observância das seguintes prescrições: Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial; Estar em perfeitas condições de uso; Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto; Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado da Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado. A garantia será somente a do fabricante. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o município. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições. O município não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda prevista.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades estimadas neste ETP, estão em conformidade com o DFD elaborado pelo órgão solicitante da contratação.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANT.	V. UNITARIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	PCT.	150	
2	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	100	
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	
4	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID	CX.	100	

Impel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID	CX.	120
6	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID	CX.	120
7	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID	CX.	120
8	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID	CX.	120
9	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID	CX.	120
10	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	1.200
11	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	500
12	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	300
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	500
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNID	150
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNID	150
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNID	150
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	150
18	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	PCT.	1000
19	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M C/12 13F	PCT	1000
20	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13 F	PCT.	1000
21	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13 F	PCT.	1000
22	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	PCT.	1000
23	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	UNID	10.000
24	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	UNID	10.000
25	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	1.200
26	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UNID	500
27	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL	PCT	1000
28	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNID	800
29	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	800
30	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	1000
31	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	1000
32	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	10.00
33	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	10.00
34	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID	PCT	500
35	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO C/ 10 UNID	PCT	1000
36	CATETER MULT VIAS	UNID	500
37	CATETER P/INFUSÃO -TORNEIRA DE 3 VIAS	UNID	600
38	CATGUT SIMPLES 4-0	CX. 24 ENVELOES	60
39	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	UND	300
40	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	800
41	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	800
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	UNID	400
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	300
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNID	300

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

45	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UNID	2.000	
46	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	500	
47	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO	LITRO	50	
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	LITRO	50	
49	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	UND	50	
50	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	500	
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	10.000	
52	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	300	
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100	
54	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNID	100	
55	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	CX.	150	
56	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ROLO	3.000	
57	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	ROLO	1.000	
58	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT.	150	
59	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	UNID	600	
60	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	1.500	
61	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	1.500	
62	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA	CX 24 ENVELOPES	30	
63	FIO SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA	CX 24 ENVELOPES	30	
64	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA	CX 24 ENVELOPED	30	
65	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA	CX 24 ENVELOPES	30	
66	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	1000	
67	FIXADOR CITOLOGICO	UNID 100ML/70G	120	
68	FORMOL 37% 1000 ML.	LITRO	10	
69	FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT C/10 UNIDADES	100	
70	FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT C/10 UNIDDES	100	
71	FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT C/10 UNIDADES	100	
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "G" PCT COM 18 UND	UNID	60	
73	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "M" PCT COM 18 UND	UNID	60	
74	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "P" PCT COM 18 UND	UNID	60	
75	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	20	
76	GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	5000	
77	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UNID	50	
78	LAMINA BISTURI Nº 15	CXS. 100 UNIDADES	40	
79	LAMINA BISTURI Nº 22	CXS. 100 UNIDADES	40	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

80	LAMINA BISTURI Nº 23	CXS. 100 UNIDADES	40
81	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24	CX.100 UNIDADES	50
82	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX.	100
83	LANCETAS C/ 200 UNID.	CX	1000
84	LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX)	PCT	10
85	LATEX 204 15M (SILICONE)	PCT	10
86	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70cmX50m	ROLO	600
87	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0 ESTÉRIL	PAR	1.500
88	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 ESTÉRIL	PAR	1.500
89	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0 ESTÉRIL	PAR	1.000
90	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	CX. 50 PARES	1.000
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	CX.50 PARES	1.500
92	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	CX. 50 PARES	1.500
93	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	CX.50 PARES	800
94	MANTA TÉRMICA	UNID 1.90M/1.20M	700
95	MÁSCARA N. 95	UNID	5.000
96	MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	CX.	25.000
97	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	100
98	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	100
99	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	60
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	25
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	25
103	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	25
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	25
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ROLO	25
106	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	200
107	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	100
108	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	150
109	SAPATILHA PRÓ-PÉ PCT C/100	PCT	20
110	SCALP Nº. 21	UNID	2.000
111	SCALP Nº. 23	UNID	6.000
112	SCALP Nº. 25	UNID	6.000
113	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	UNID	15.000
114	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	UNID	20.000
115	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	UNID	16.000
116	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	UNID	20.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	UNID	15.000
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNID	50
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNID	50
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNID	50
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	50
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	50
123	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2VIAS	UNID	80
124	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID	80
125	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	UNID	80
126	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	UNID	100
127	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 2 VIAS	UNID	200
128	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID	200
129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID	100
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UNID	100
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UNID	100
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UNID	100
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UNID	100
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID	100
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	UNID	100
136	SONDA URETRAL N.04	UNID	50
137	SONDA URETRAL N.06	UNID	50
138	SONDA URETRAL N.08	UNID	200
139	SONDA URETRAL N.10	UNID	1.000
140	SONDA URETRAL N.12	UNID	5000
141	SONDA URETRAL N.14	UNID	3000
142	SONDA URETRAL N.16	UNID	500
143	SONDA URETRAL N.18	UNID	500
144	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA ON CAL PLUS	POTE COM 50 TIRAS	3000
145	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	100
146	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	200
147	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITRO	10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Mapes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

c) As quantidades e tipos de material médico hospitalar variam de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde; Samu; Unidade Mista 24 horas; Farmácia Municipal).

d) A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

e) A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, e art. 23, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Considerando os princípios legais, éticos e econômicos que regem a Administração Pública, com foco no interesse coletivo e na responsabilidade fiscal, a Secretaria de Saúde optou por menor preço por item. Essa decisão não só visa otimizar os recursos públicos e mitigar o risco de sobrepreços, mas também promover maior eficiência na alocação dos recursos financeiros disponíveis. Além de estar alinhada com as diretrizes e políticas de saúde pública do Estado, essa abordagem reforça a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1 - A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

7.2 - A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento do fornecimento tem como objetivo assegurar que a prestação de serviços abranja todo o período contratado, alinhado com a demanda mensal de consumo do estabelecimento.

O objeto da contratação trata aquisição de material médico hospitalar. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

O objetivo é atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde por itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos destinados à comunidade usuária do SUS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há providências prévias a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Após verificação deste processo observou-se que não se faz necessária realização de demais contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não há impactos ambientais a serem adotadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A viabilidade desta contratação justifica-se em fazer o processo para garantir melhor custo-benefício a administração pública assegurando a qualidade dos serviços. Sugerindo-se a realização de pregão eletrônico com forme a Lei 14.133/2021.

Mogeiro-PB, 22 de Janeiro de 2025

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021
Mogeiro/PB

Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos
Secretária de Saúde